

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Carlos Eduardo Carneiro Zóia. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Waldemar para realizar a Leitura Bíblica. Em seguida, convidou o 2º Secretário a realizar a leitura da Ata anterior, a saber, Ata da 17ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo depois, O Vereador Noel solicitou que as indicações e requerimentos fossem votados em bloco. O Sr. Presidente submeteu o pedido ao plenário, que aprovou por unanimidade. Solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: emenda ao projeto de autoria do Chefe do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais aos órgãos Municipais e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza a implantação de um centro de recuperação de pessoas com deficiência em nosso Município. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a

impedição da cobrança de taxa de religação de serviço de energia elétrica em caso de corte de fornecimento por inadimplimento. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a impedição da cobrança de taxa de religação de serviço de abastecimento de água em caso de corte de fornecimento por inadimplimento. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 279/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.594, 3.620, 3.622, 3.626, 3.627 e 3.629/2018, Promulgadas por este Legislativo, bem como a respectiva publicação, para seu conhecimento. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 278/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 254/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 277/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 253/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 276/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 252/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 275/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 251/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 274/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 250/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 273/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 249/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 272/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 248/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 271/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 247/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 270/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 246/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 269/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 245/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 268/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito

Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 244/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 267/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 243/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 266/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 242/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 265/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 232/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 264/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 225/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 263/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 224/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 262/2018** de 25/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da do Requerimento nº 75/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e o Vereador Willian pediu a palavra invocando o Art. 109 do Regimento Interno para falar sobre a história dos condutores de ambulância que lutam por reconhecimento no Município, citando legislação federal que reconhece a função e contando que na cidade todos são motoristas, embora tenham carteira e cursos específicos. Lembrou que criou a Lei 3.363, que recebeu sanção tácita do ex-Prefeito, sendo Promulgada pela Câmara, mas no final do ano de 2016 o ex-Prefeito que fez reunião com os condutores e se comprometeu a fazer a alteração da nomenclatura, que não onera o Município, mas foram pegos de surpresa. Destacou a Lei 3.414 que cria dia Municipal no dia 10 de outubro, a Lei 3.470 que institui a escala de trabalho, que apesar do ex-Prefeito entrar na justiça com pedido de inconstitucionalidade, a ALERJ em 2017 com a Lei 7.566 fez o mesmo papel, frisando que Itaguaí poderia ser o primeiro Município a reconhecer a profissão. Disse que recentemente a Comissão de Assuntos Sociais aprovou o PL 346, que reconhece a função de condutor de ambulância tem período específico de contribuição para aposentadoria de 25 anos, citando que não pode deixar de falar do que eles vêm passando no Município, afirmando que a infraestrutura é precária e manifestando seu apoio no que for possível na busca de reconhecimento e direitos da categoria. O Vereador Sandro registrou a presença do Senhor Solimar Silva, Vice-Presidente do Sindicato dos condutores de ambulância. O Sr. Presidente pediu o apoio de todos os Vereadores, da imprensa e até do

pessoal do sindicato na divulgação da licitação das ambulâncias, que foi remarcada para 18 de maio, salientando que serão três ambulâncias adquiridas com o dinheiro doado pela Câmara, mas não aparecem empresas interessadas na venda. Ressaltou que o dinheiro está reservado e foi fruto de economia de todos os Vereadores nos contratos do ano passado. Solicitou ao 1º Secretário a leitura das matérias em pauta **Requerimento nº 77/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Marreco de Vila Geni. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 82/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Darlan Martins Porto. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 83/2018:** Moção de Congratulações e Elogios aos Policiais do GATE do 24º BPM. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 84/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Movimento de Pais denominado Sonho Coletivo. (a) Willian Cezar; André Amorim; Genildo Gandra, Ivan Charles e Waldemar Ávila. O Vereador Willian Cezar disse que no dia anterior foi retomado o transporte marítimo escolar, mas não poderia deixar de destacar a luta destes pais da comunidade da Ilha da Madeira, que durante os três meses de suspensão do serviço limpavam, varreram e capinaram, deixando a escola um brilho. Disse que os mesmos pais ocuparam a escola, um espaço público, foram retirados com uso de força policial, destacando que a polícia só poderia entrar se houvesse ordem de reintegração de posse. Lembrou que muitos zombavam por serem minoria, mas fecharam a entrada das indústrias e rapidamente foram atendidos. Desejou que o espírito de luta demonstrado que ainda existe no Município se perpetue por muito tempo. O Vereador Waldemar Ávila registrou que ao receber as imagens das mães interditando o trânsito em busca dos direitos, se encheu de esperança e orgulho de cidadãos itaguaienses que não se calam, clamando que mais cidadãos de fato e de direito possam lutar de maneira pacífica e ordeira, citando que depois de tanta luta esse grupo obteve êxito no retorno dos direitos. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 233/2018:** Solicitando construção de ponte para acesso de pedestres Rua Altamiro Domiciano da Cruz, localizada no Bairro Santa Cândida, para que faça ligação do bairro com a Estrada do Mazomba. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 255/2018:** Solicitando a compra e instalação de aparelho de raio-X no Hospital Municipal São Francisco Xavier. (a) Rubem

Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 256/2018:** Solicitando a realização de obras de saneamento e o reparo da iluminação pública na Rua Manoel Soares da Costa, Bairro do Engenho. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 257/2018:** Solicitando a limpeza com roçadeira e realização de operação tapa buraco em toda a extensão da Rua Décio Muniz Silva Filho, Bairro Chaperó. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 258/2018:** Solicitando limpeza do valão entre a Rua 18 e Rua 19, Bairro do Engenho. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 259/2018:** Solicitando a troca de lâmpadas e manutenção nos postes da Rua Vereador Darcy Teixeira fontes, Bairro do Engenho. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 260/2018:** Solicitando realização de operação tapa buraco em toda extensão da Estrada Engenheiro Ivan Mundin (antiga Estrada do Mazomba) a partir do Bairro Leandro. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 261/2018:** Solicitando recolhimento de entulho (sobra de obra e lixo) e limpeza das calçadas, na Rua Mario Antônio Godinho, Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 262/2018:** Solicitando recolhimento de entulho (sobra de obra e lixo) e limpeza das calçadas, na Rua Augusta, Bairro Ibirapitanga. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 263/2018:** Solicitando recuperação na pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Aarão de Moura Brito, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 264/2018:** Solicitando reparo da iluminação pública da Praça CEUs e imediações e na Rua Cinco de Maio, Gleba B, Chaperó. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 265/2018:** Solicitando troca de lâmpadas queimadas e a limpeza (roçada) nas calçadas da Rua Almerinda de Souza Rangel, Bairro Vista Alegre. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 266/2018:** Solicitando desentupimento da rede de esgoto na esquina da Rua Capitulina Sereno da Silva com a Rua Vera Cruz e a limpeza (roçada) nas calçadas da Rua Capitulina Sereno da Silva, Bairro Amendoeira. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a)

Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 267/2018:** Solicitando desentupimento de bueiro da Rua Argentina, esquina com Rua Chile, em frente ao nº 19, Bairro Jardim América. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 268/2018:** Solicitando o reparo da iluminação pública da Rua Odilon Cavalcante de Albuquerque, Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 269/2018:** Solicitando a instalação de aparelhos de ginástica em área ao lado do campo de grama sintética na praça do Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento. **Despacho:** Aprovado. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 85/2018:** Requerimento de informação ao senhor Prefeito Municipal para que, junto aos setores competentes, informe e providencie o que abaixo segue: 1. Que seja disponibilizado cópia do Cardápio Eleito para vigorar no ano de 2018 e o na prática está sendo usado. 2. Caso o Cardápio vigente seja diferente o eleito, quais foram as razões da mudança? 3. Quais são os critérios utilizados para o planejamento nutricional da merenda? 4. E servido diariamente na merenda escolar frutas, legumes, feijão e verduras? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que inviabiliza a utilização de tais itens? 5. Nos dias em que apenas são servidos arroz e carne moída e a criança não come carne, apenas se alimenta com arroz? 6. Em diligência, verificamos que não está sendo ofertado frango no cardápio. Se não, qual o motivo? 7. Quais são os prejuízos nutricionais que os alunos da rede estão propensos com a mudança do cardápio? (a) Willian Cezar. O Vereador Willian Cezar disse que várias denúncias chegaram em seu gabinete referente a alimentação escolar, mas citou apenas a Creche Maria de Lurdes no momento que fez o requerimento, citando que depois visitou outras unidades se deparando com a falta do feijão, destacando que a criança que não come carne está consumindo apenas arroz na escola. Questionou se essa é a merenda de excelência que se oferece às crianças e afirmou que os bebês que não tem mastigação comem apenas chuchu amassado, questionando o valor nutricional da alimentação e asseverando que o Governo Federal destina verba específica para merenda, que a verba tem chegado e quer saber o que mudou. Contou que a creche visitada durante o dia tinha feijão, mas a orientação era que não fosse oferecido todos os dias para durar, questionando as razões para a falta de alimentos se não aumentou o número de alunos, a verba chega regularmente e a quantidade licitada não foi alterada. Disse que algo está estranho e que precisam ter resposta. Aparteando, o Vereador André Amorim enumerou unidades que estão servindo apenas leite na parte da manhã, sem achocolatado,

sem biscoito ou fruta. Destacou que o Vereador tem a prerrogativa de visitar as escolas e frisou que no dia 10 de maio haverá reunião do Conselho de Alimentação Escolar na Sala dos Conselho no prédio da Secretaria de Educação, salientando a importância de todos estarem presentes, afirmando que o requerimento de informação é só para saber o motivo da falta, que já foi constatada e o cardápio eleito não está sendo cumprido. Retomando a palavra, o Vereador Willian Cezar disse que o cardápio é eleito dentre as opções apresentadas pela Secretaria, afirmando ser importante terem essas informações de forma oficial. O Vereador Sandro da Hermínio pediu a derrubada do requerimento, afirmando que traria as informações e protocolaria no gabinete do Vereador Willian. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores Vinícius, Sandro, Noel, Minoru, Roberto e Haroldo. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico referente a prestação de serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Itaguaí-RJ. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. Embora bem intencionado, o nobre edil extrapola sua competência ao propor matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme descrito no Art. 99, XIV do da Lei Orgânica do Município: “XIV- prover os serviços, obras, arrecadação de tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;” Pelo exposto, esta Comissão opina pela sua inconstitucionalidade. Itaguaí, 17/04/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Waldemar Ávila parabenizou o relator que, com base na Lei Orgânica, foi feliz em seu relatório, mas gostaria de ressaltar que o Plano Municipal de Saneamento, que teve extrato publicado em Jornal Oficial do Município em setembro de 2014, que custou aos cofres públicos R\$ 746 mil, constatado através do portal da transparência que foi pago em três parcelas, e até o momento não fora encaminhado à Câmara. Ressaltou a importância do plano para a cidade, frisando que tem Vereadores que participam do Conselho de Meio Ambiente e sabem da importância desta matéria aprovada. Ressaltou que por algum equívoco a matéria não foi encaminhada para votação, então apresentou o projeto destacando que existe o instituto da convalidação, pedindo que os Vereadores, especialmente os que participam do Conselho de Meio Ambiente, aprovem a matéria e se o Prefeito entender que a matéria é

importante irá sancionar. Acrescentou que a matéria aprovada e as ações executadas vão trazer mais recursos através do ICMS verde, pedindo a aprovação de matéria de extrema relevância. **Despacho:** Rejeitado com votos a favor dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian, Eliezer, Carlos Kifer, Gilberto, Vinícius e Roberto. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transporte:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui no Município a obrigatoriedade de concessão de uma vaga gratuita a pessoas a partir de 65 anos nas travessias das ilhas. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. A Comissão de Viação e Transporte, após analisar a matéria, opina pela aprovação do projeto. Itaguaí, 02/05/2018. (aa) Gilberto Torres, Carlos Kifer, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. À Comissão dos Idosos para emitir parecer. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transporte:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de assento para atender idosos nos transportes complementares em nosso Município Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. A Comissão de Viação e Transporte, após analisar a matéria, opina pela aprovação do projeto. Itaguaí, 02/05/2018. (aa) Gilberto Torres, Carlos Kifer, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. À Comissão dos Idosos para emitir parecer. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais aos órgãos Municipais e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro de Paula. Analisando o projeto de Lei em epígrafe, considerando a legalidade da mesma apontada em parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como o aumento da arrecadação do Município no primeiro quadrimestre de 2018, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas opina pela aprovação da matéria. Itaguaí, 02/04/2018. (aa) Eliezer Bento, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Vereador André Amorim discordou do Parecer da Comissão, pois não foi apontado, como a Lei prevê, de onde e para onde está sendo feito o remanejamento, que o Plenário não pode passar por cima disso sob pena de estar aprovando uma ilegalidade, lembrando que estão tratando do dinheiro do cidadão e precisam de cuidado extremo e cumprindo a legislação federal que rege o tema e pediu a rejeição da matéria para que seja cumprida a lei. O Vereador Eliezer Bento afirmou que o Poder

Executivo propôs emenda que foi rejeitada na Comissão, destacou que a Comissão de Justiça opinou pela Constitucionalidade, por isso opinaram pela aprovação. O Vereador André lembrou que a CCJR opina pela constitucionalidade, salientando que as normas são infraconstitucionais e não vão estar descritas na Constituição. Disse votar de forma contrária ao remanejamento, pois a Lei determina que seja informado de onde tira e onde coloca e a Comissão de Finanças, tal qual a Comissão de Justiça deveriam analisar também as normas infraconstitucionais, acrescentando que da maneira que está, estariam aprovando algo ilegal. O Vereador Eliezer esclareceu que buscaram nos anais da Casa, que já houveram votações das duas maneiras de forma legal, informando que não estarão concedendo acréscimo na suplementação aprovada na Lei Orçamentária de 15 para 35% como pensado, mas um acréscimo de 20% na necessidade específica do Poder Executivo. O Vereador André ressaltou que está faltando justamente ser específico na necessidade, que em matemática 15 somado a 20 resulta em 35. O Vereador Eliezer explicou que esta é uma autorização para casos específicos e a Casa já votou tanto para casos específicos como para não específicos. O Vereador André afirmou que está na hora de corrigir as coisas. O Vereador Eliezer ressaltou que a Casa vota de acordo com os pareceres das Comissões e com o pensamento do Vereador, destacando que não há nada ilegal, que no texto fala que “poderá” e não “terá”. O Vereador Sandro da Hermínio citou leis municipais anteriores que dão base a esta votação, afirmando que no ano de 2009 duas matérias vieram de formas diferentes e tiveram pareceres aprovados. Disse que buscou auxílio da Procuradoria da Casa, até por isso seu parecer é atrelado ao da CCJR e cita o aumento da arrecadação, o que justifica o aumento da suplementação. Aparteando, o Vereador André comemorou o fato de não estarem na Casa em 2009, quando foi aprovada uma aberração e lembrou que o Plenário é soberano em suas decisões, que serão sempre respeitadas, porém a Lei 4.320/64 estabelece normas de direito financeiro, ressaltando que o Prefeito inclusive a cita em sua justificativa e também um excesso de arrecadação, salientando que em maio já tem excesso de arrecadação no Município e isso é bom, mas questionou de onde será retirado e para onde será destinado recurso, frisando que existem normas federais, que o Plenário pode ou não seguir, declarando que até votaria a favor da matéria se o Prefeito indicasse de onde será retirado e para onde será destinado o recurso, mas não se sente à vontade de dar cheque em branco para um remanejamento de cerca de R\$ 120 milhões, se não estiver equivocado. O Vereador Sandro destacou que existem muitas discussões, que várias leis já foram aprovadas, que existe jurisprudência e, no

entendimento do relator há legalidade para a aprovação e lembrou que inicialmente foi pedido 50%, foi concedido 15% e agora está sendo pedido 20% que se justifica pelo aumento da arrecadação. O Vereador André destacou que o artigo 176 da Lei Orgânica estabelece que deverá mencionar a indicação dos recursos correspondentes e suas finalidades, e não dá para passar por cima disso. O Vereador Willian afirmou que é preciso ser indicado de onde será retirado recurso, lembrando a aprovação de requerimento de informação sobre a merenda e pedindo que Deus os livre que esse dinheiro seja retirado da educação ou da saúde. Disse que os exemplos citados aprovados em 2009 pertencem ao mesmo Prefeito e essa matemática está lembrando um livro de Malba Tahan, “O homem que sabia calcular”, que parece querer brincar com a matemática enganando o povo o tempo todo. O Vereador Genildo lembrou que na sessão que foi lida a mensagem desta matéria levantou questão de ordem acerca da legalidade do projeto. Disse entender ser questão de leitura, não de interpretação, pois o artigo 176 é cristalino e esta Casa está induzindo o governo a erro ao votar suplementação sem saber de onde esse dinheiro vai sair. Acrescentou que o governo quer recuperar os 50% que perdeu dentro do orçamento proposto e esta Casa só deu 15%, salientando que agora pede 20%, daqui um tempo pede mais um percentual, asseverando que esta lei não deve vigorar por ser totalmente inconstitucional, justificando seu voto contrário.

Despacho: Aprovado com votos contra dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador André utilizou o artigo 109 do regimento interno para salientar que o Sr. Sergio Prata levantou um tema sobre o colapso na segurança da cidade, que vem debatendo este tema há algum tempo, e vem buscando uma forma legal de embasar o pedido, se comprometendo em buscar instrumentos para que petitionem ao chefe do executivo nos termos propostos ou de outra maneira, ressaltando a importância desta Câmara se manifestar sobre este assunto.

Discussão Final da Lei nº 3.641, de 03/05/2018: Ementa: Institui o Programa de incentivo e desconto denominado “IPTU verde” no âmbito do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Itaguaí o IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recupere o meio ambiente, mediante a concessão de benefício. Art. 2º O benefício tributário disposto consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não-residenciais que adotarem as seguintes medidas: I-

sistema de captação da água da chuva; II- sistema de reuso de água; III- sistema de aquecimento hidráulico solar; IV- construção com materiais sustentáveis.

Art. 3º Para efeito desta Lei considere-se: I- sistema de captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e armazena em reservatório para utilização do próprio imóvel; II- sistema de reuso de água: devido tratamento da água residual do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável; III- sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência; IV- construção com materiais sustentáveis: aquele que utiliza matérias que atenuem os impactos ambientais, o que deve ser comprovado mediante apresentação de selo certificado.

Art. 4º O benefício tributário no imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o caso das Medidas dispostas no Art. 1º será concedido nas seguintes proporções: I- 2% para as medidas descritas nos incisos I e II; II- 4% para a medida descrita no inciso III; III- 6% para medida descrita no inciso IV; Parágrafo único - Os benefícios podem ser cumulativos.

Art. 5º Os interessados em obter o benefício tributário devem protocolar o pedido e sua justificativa no órgão competente, contendo a medida aplicada em sua edificação ou terreno, devidamente comprovada.

Art. 6º O incentivo fiscal desta Lei apenas será concedido aos contribuintes quites com suas obrigações tributárias para com o município.

Art. 7º O benefício será revogado quando o proprietário: I- inutilizar a medida que levou à concessão do desconto; II- deixar de pagar uma das parcelas em caso de IPTU parcelado; III- não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoria: Vereador Carlos Zóia. O Vereador Waldemar disse ser uma matéria de extrema relevância, que vai trazer mais recursos para a cidade, pois quanto mais investimentos no meio ambiente, mais recursos chegam pelo ICMS verde. Parabenizou o autor pela iniciativa, destacando que todo investimento do cidadão em recursos renováveis resultará em redução do IPTU.

Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 03/05/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Eliezer registrou que as contas do ex-Prefeito Weslei estão em seu gabinete, que alguns colegas já estudaram e o Vereador Willian pediu vista por escrito. Solicitou que o colega após a vista, entregue ao Procurador Geral, Dr. Ademilson, para parecer jurídico. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a

presente Sessão, marcando a próxima para o dia 08 de maio em horário regimental. Eu, Milton Valviessa Gama, redigi esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário